



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/3/2024

Processo Administrativo Nº CAO/123/2024

(Artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/123/2024/Compras e Licitações, nas condições fixadas nesta justificativa.

1 – OBJETO:

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a **contratação de entidade para regulação e fiscalização dos serviços de saneamento (sistemas de água e esgoto) do município de Ouro/SC, conforme autorizações previstas na Lei nº 2.084/2006 e Lei nº 2.393/2014 e resoluções do CISAM-REG, para os exercícios de 2025 a 2029.**

1.2. A fiscalização e a regulação são os componentes de gerenciamento das ações na área de saneamento básico, definidos no art. 2º, inciso XI, do Decreto Federal nº 6.017/2010, como: “todo e qualquer ato, normativo ou não, que discipline ou organize um determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos”.

2 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. No ano de 2007, com o intento de definir o marco regulatório da área de saneamento e fomentar as ações e as políticas públicas do setor, a União, dentro de suas competências legislativas, criou as diretrizes nacionais para o saneamento básico, através da edição da Lei Federal nº 11.445.

2.2. A lei definiu como componentes do serviço de saneamento básico de um município o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos e a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

2.3. E com base nesta delimitação conceitual da lei emergem dois novos componentes de gestão para imprimir qualidade aos serviços públicos prestados: o planejamento e a fiscalização e regulação dos serviços públicos de saneamento básico.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.4. O art. 9º da Lei Nacional de Saneamento define que compete ao titular (Município) formular sua política pública de saneamento e definir o regulador:

“Art. 9º O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto: [...]

II - prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação;”

2.5. Ou seja, o ato de definir o regulador está pautado no poder de auto-organização do Município e no seu poder discricionário.

2.6. O objeto da política pública de regulação foge ao escopo da competição ampla, nos moldes da Lei de Licitações, já que se busca, com a definição da agência reguladora a delegação de competências municipais a um ente público dotado de características e de predicados especiais e de estabilidade técnica.

2.7. Nos casos dos serviços (água e esgoto) de abrangência do SIMAE, nos municípios de Capinzal e Ouro, ambos elegeram o CISAM-REG, câmara interna de Regulação e Fiscalização integrante do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Meio Oeste, para prestar os serviços de regulação e fiscalização prestados pela Autarquia.

2.8. Desta forma, temos que necessariamente as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SIMAE sejam realizadas pelo CISAM-REG.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação, tendo como fundamento legal os termos do art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A contratação por meio das entidades públicas segue obrigatoriamente um regime regulamentado por lei.

3.3. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.4. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, como a Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, regidas respectivamente pelos artigos 74 e 75 da Lei 14.133/2021.

3.5. No caso em questão, trata-se de procedimento que é possível a Dispensa de Licitação, realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021, que trata das possibilidades de utilização de dispensas de licitação para serviços realizados com ente federativo (consórcios públicos), em que os municípios de Capinzal e Ouro estão associados.

3.6. A presente contratação é uma das ocasiões em que é cabível e pertinente a dispensa de licitação, haja visto que a lei traz a possibilidade, como aponta o inciso XI da Lei 14.133/2021:

“Art. 75, XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Conforme Resoluções do Consórcio (CISAMN-REG), a estimativa da despesa para a contratação dos referidos serviços é a seguinte:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de entidade para regulação e fiscalização dos serviços de saneamento (sistemas de água e esgoto) do município de Ouro/SC, conforme autorizações previstas na Lei nº 2.084/2006 e Lei nº 2.393/2014 e resoluções do CISAM-REG, para os exercícios de 2025 a 2029.	R\$ 1.845,38	R\$ 110.722,80

4.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, e exercícios futuros, classificadas e codificadas:

17.512.0165.2148.3.3.93.39.99.00.00.00 (Manutenção dos serviços de regulação consórcio público CISAM Meio Oeste).

5 - PRAZO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A presente contratação se dará após a celebração de instrumento contratual é de 05 (cinco) anos, contados a partir de 01 de janeiro de 2025.

5.2. Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, será designado por ato da Administração servidor(es) para o exercício das funções de Gestor(es) e Fiscai(is) do respectivo contrato.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

6 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

6.1. Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

6.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

6.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

7 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

7.1. O fornecedor será o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-MO) inscrito no CNPJ sob o nº 08.484.353/0001-16, através de sua Câmara de Regulação CIISAM-REG, com sede no Acesso Cidade Alta, nº 3815, B. são Cristóvão, cidade de Capinzal/SC.

7.2. Os municípios de Capinzal e Ouro integram o Consórcio, conforme Lei nº 2.727/2006 e Lei nº 2.084/2006, respectivamente e ambos delegaram ao consórcio a responsabilidade para a regulação e fiscalização dos serviços de água e esgoto, conforme Lei nº 3.151/2014 (Capinzal) e Lei nº 2.393/2014 (Ouro).

7.3. Justifica-se a contratação por tratar-se de consórcio público criado pelos municípios para atendimento de demandas na área de saneamento, e, dentro delas, a de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, conforme disposto em estatuto (Capítulo III – Dos Objetivos):

“Art. 6º. Observada a autonomia municipal e o disposto no Contrato Público, o Consórcio tem por finalidade:

...

VIII – a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, desde que delegada pelos municípios consorciados.”

8 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1. Os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado, sendo que a definição dos valores ocorre anualmente em Assembleia Geral do Consórcio, momento que é realizada a análise e comparativo como os preços praticados pelas demais entidades regulatórias.

8.1. Mediante aprovação em Assembleia Geral procede-se ao registro em ata e posterior emissão de Resolução com a definição dos valores a serem pagos pelos municípios regulados.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

9 - RECEBIMENTO:

9.1. O(s) objeto(s) serão recebidos pelo setor responsável no ato da entrega:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação do funcionamento dos mesmos;
- b) Definitivamente, após a verificação do bom funcionamento em campo e consequente aceitação. Só então será atestada nota fiscal.

9.2. O ato de recebimento dos equipamentos no SIMAE após manutenção, não importa em sua aceitação. A critério do SIMAE, os equipamentos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada as modificações necessárias nos equipamentos que vierem a ser recusados devido ao mau funcionamento.

9.3. O recebimento dar-se após a aprovação dos serviços e testes de funcionamento dos equipamentos, podendo inclusive ser solicitados ajustes caso o mesmo esteja em desacordo.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

10.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.3. O pagamento do valor contratual deverá ser efetuado mensalmente pelo SIMAE, até o décimo dia do mês subsequente ao mês de competência da regulação e fiscalização dos serviços; operacionalizando-se por meio de depósito em conta, ou quitação de boleto bancário emitido pelo Consórcio Contratado.

§ 1º Havendo atraso no repasse por parte do Contratante, o valor será reajustado pela variação do INPC/IBGE do período ou por indicador que vier a substituí-lo.

§ 2º O Consórcio Contratado deverá manter em dia, durante a vigência do Contrato, a certidão previdenciária e do CRF/FGTS, sob pena de descontinuidade do serviço.

11 – DELIBERAÇÕES:

11.1. Verifica-se que restou comprovado todos os requisitos para a contratação do serviço mediante a Dispensa de Licitação, podendo a Administração prosseguir com o ato sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

11.2. Desta forma a Agente de Contratação manifesta pela possibilidade de contratação do CISAM-REG, Câmara de Regulação e Fiscalização, que integra o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM-MO, podendo ser



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

contratado pelo critério de Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabiliza-lo, com a Autorização da autoridade competente para a contratação dos serviços, assim como dos demais atos.

11.3. Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o referido Consórcio, relativamente a contratação dos serviços, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos, que instruem o presente procedimento.

Capinzal/SC, 27 de novembro de 2024.

Edilson dos Santos Vilarino
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com o inciso VIII, do art. 72 da Lei 14.133/20321, **RATIFICAMOS** e **AUTORIZAMOS** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 123/2024, de Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, e DETERMINAMOS a publicação em sítio eletrônico oficial.

Capinzal/SC, 27 de novembro de 2024

Dionisio A. Rosset
Diretor Geral